



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera as Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2024, prevista na Lei 2.630, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

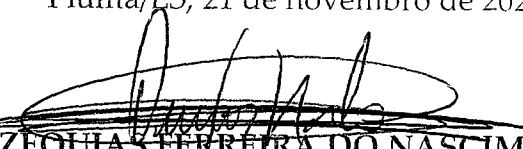
Art. 1º. As Emendas Impositivas destinadas pelos Vereadores descritas no Anexo I desta Lei, passam a vigorar nos termos do Anexo II.

Art. 2º. As demais Emendas Impositivas ficam inalteradas.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro, que se refere ao § 5º, do art. 17, da Lei Complementar no. 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Piúma/ES, 21 de novembro de 2024.


EZEQUIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício – Resolução n. 11/2024



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

VEREADOR	ÓRGÃO/DESPESA	OBJETO ANTERIOR	VALOR
ELBER LUIZ MULINARI LOYOLA	00013.002.2369200393.065- 3350410000	Colonia de Pesca	R\$ 29.454,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
JOSE CARLOS ARAUJO	00013.002.2369200393.065- 3350410000	Colonia de Pesca	R\$ 23.151,52 (vinte e tres mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

VEREADOR	ÓRGÃO/DESPESA	OBJETO ANTERIOR	VALOR
ELBER LUIZ MULINARI LOYOLA	00014.001.0412200403.069- 3390390000	Infraestrutura do Município	R\$ 29.454,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
JOSE CARLOS ARAUJO	00008.001.103020182.059- 44905200000	Aquisição de Ambulância	R\$ 23.151,52 (vinte e tres mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

que regulamenta a concessão, não há previsão legal que obrigue a CONCESSIONÁRIA a contratar exclusivamente profissionais residentes no município. Contudo, a CONCESSIONÁRIA deverá, sempre que possível, privilegiar a contratação de profissionais residentes no município. Caso não seja viável, fica autorizada a contratação de profissionais residentes fora do município, assegurando que o incentivo se aplique de forma igualitária tanto aos trabalhadores que prestam serviços no município quanto àqueles que residem fora, desde que atuem nas atividades previstas no contrato.

Data de assinatura: 21/11/2024

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Protocolo 1437404

Piúma

Lei

LEI N.º 2.674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 Altera as Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2024, prevista na Lei 2.630, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Emendas Impositivas destinadas pelos Vereadores descritas no Anexo I desta Lei, passam a vigorar nos termos do Anexo II.

Art. 2º. As demais Emendas Impositivas ficam inalteradas.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro, que se refere ao § 5o., do art. 17, da Lei Complementar no. 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Piúma/ES, 21 de novembro de 2024.

EZEQUIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito em Exercício - Resolução n. 11/2024

ANEXO I

VEREADOR	ÓRGÃO/DESPESA	OBJETO ANTERIOR	VALOR
ELBER LUIZ MULINARI LOYOLA	00013.002.2369200393.065-3350410000	Colonia de Pesca	R\$ 29.454,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSE CARLOS ARAÚJO	00013.002.2369200393.065-3350410000	Colonia de Pesca	R\$ 23.151,52 (vinte e tres mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
--------------------------	-------------------------------------	------------------	--

ANEXO II

VEREADOR	ÓRGÃO/DESPESA	OBJETO ANTERIOR	VALOR
ELBER LUIZ MULINARI LOYOLA	00014.001.011200001119-3390240000	Infraestrutura do Município	R\$ 29.454,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
JOSE CARLOS ARAÚJO	00008.001.103020182231-4490520000	Aquisição de Ambulância	R\$ 23.151,52 (vinte e tres mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Protocolo 1436950

Termos

ADESÃO Nº 013/2024
 Processo Administrativo nº 008.520/2024
 ID CidadES nº 2024.056E0:00001.16.0010
Contratante: Prefeitura Municipal de Piúma/ES.
Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ nº: 19.207.352/0001-40
Objeto: ADESÃO à Ata do Registro de Preços nº 058/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 059/2024 oriundo do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, visando atender as necessidades do Município de Piúma/ES.
Valor Estimado: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).
 Piúma/ES, 21 de novembro de 2024
Ezequias Ferreira do Nascimento
 Prefeito Municipal em Exercício
Protocolo 1437272

ADESÃO Nº 014/2024
 Processo Administrativo nº 008.601/2024
 ID CidadES nº 2024.056E0:00001.16.0011
Contratante: Prefeitura Municipal de Piúma/ES.
Contratada: GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA - CNPJ nº: 10.858.137/0001-41
Objeto: ADESÃO à Ata do Registro de Preços nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 -